

SEM N°	35
Processo N°	479-01
Rubrica	EFEMO

Folha N°	01
Processo N°	479-01
Rubrica	8

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar e devolver a esta CEI Interlegis os documento em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

EM: 29/05/2001.

Atenciosamente,


José Oswaldo Fermoze Câmara
Analista de Informática Legislativa



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha N.º	36
Processo N.º	479/01
Rubrica	EFSA

Ao

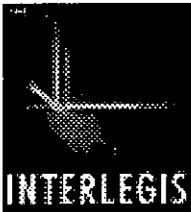
CEI

Folha N.º	02
Processo N.º	479/01
Rubrica	

Processo autuado com Carta da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo s/nº que constituem as folhas de 01 a 36, devidamente numeradas e rubricadas.

Em: 07.06.2001

MARIA JOSÉ SOARES SANTOS
Chefe do SEA



Ident M PONTAQ -> Senhe AQUINO

~~ALPACCO~~

CADASTRAMENTO DE CASA LEGISLATIVA

Processo N.º	02
Processo	479-01
Rubrica	FAF

~~LEI 1150~~

~~LEI 1150~~ (un. 1º)

TIPO DA CASA LEGISLATIVA	
<input checked="" type="checkbox"/> Assembléia Legislativa	<input type="checkbox"/> Câmara Municipal

Folha Nº	03
Processo Nº	479/01
Rubric	

NOME DA CASA LEGISLATIVA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ENDEREÇO		
PRAÇA JOÃO CLÍMACO, S/N - PALÁCIO DOMINGOS MARTINS - CIDADE ALTA		
CIDADE	UF	CEP
VITÓRIA	ES	29.015110

TELEFONES	FAX
(027) 322 0055 () -	(027) 223-5724

OK

CONTATO NA CASA LEGISLATIVA RESPONSÁVEL PELO INTERLEGIS	
MARCOS PONTES DE AQUINO	
TELEFONES	
(027) 322-0055 . R. 276	(027) 982-6798

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO	
NOME	CARGO
MARCOS PONTES DE AQUINO	DIRETOR LEGISLATIVO - DLEPA

BRASÍLIA-DF, 17/07/93

ASSINATURA

Envie FAX:
OK normalizado,
e cadastrado. Verificado
que 26/10/98
2000

3621



Centro de informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Brasília, 17 de janeiro de 1999

Folha Nº	04
Processo	479-01
Assinatura	[assinatura]

SEMI	01
Processo Nº	479-01
Assinatura	[assinatura]

Exmo. Sr.
Presidente da Assembléia Legislativa do
Estado do ESPÍRITO SANTO

PRODASEN



000479/01-2

Senhor Presidente,

O Programa InterLegis - Comunidade Virtual do Poder Legislativo - consiste de uma rede de comunicação, informação e serviços entre os Paramentos e/ou Parlamentares brasileiros, nas esferas federal, estadual e municipal. O programa já dispõe de página na Internet, que pode ser consultada no endereço <http://www.interlegis.gov.br>.

Patrocinada pelo Senado Federal e operacionalizada pelo PRODASEN - Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a Rede InterLegis pretende registrar informações sobre todos os parlamentares em exercício, visando possibilitar, entre outras facilidades, a comunicação entre eles através da Internet.

Tendo em vista a realização de eleições em outubro próximo passado, e objetivando atualizar nossas bases de dados com as informações decorrentes daquele pleito, vimos solicitar a V. Exa. o obséquio de fornecer, com a brevidade possível, os seguintes dados sobre os parlamentares que passarão a integrar esta Casa Legislativa no período 1999/2003:

- Nome Completo
- Nome Parlamentar
- Partido que representa

Caso já estejam disponíveis, solicitamos ainda as seguintes informações sobre cada parlamentar:

- Endereço do Gabinete
- Telefone
- Fax

Agradecendo antecipadamente pela atenção dispensada, somos,

Atenciosamente,

Armando Roberto Cerchi do Nascimento
Diretor da Coordenação Especial do Programa InterLegis

Coordenação Especial do Programa InterLegis
ProdaseN - Senado Federal
Via N2 - Anexo C do Senado Federal
70165-900 - Brasília - DF

Suelena Maria Moura de Araújo Faria

De: Suelena Maria Moura de Araújo Faria
Enviado em: Quinta-feira, 29 de Abril de 1999 16:23
Para: 'alescpd@nutecnet.com.br'
Assunto: ENC:

Folha Nº	05
Processo Nº	479/01
Rubrica	Ø

Folha Nº	28
Processo Nº	479-01
Rubrica	Ø/SS

-----Mensagem original-----

De: Suelena Maria Moura de Araújo Faria
Enviada em: Quinta-feira, 29 de Abril de 1999 12:45
Para: 'alescpd@nutecnet.com.br'
Assunto:

Prezado Marcos,
 Tudo bem?

O que você achou do nosso encontro para explicarmos o programa InterLegis? Há algo que tenha ficado nebuloso para você? Em que o nosso programa ajudará você no seu trabalho na Assembléia? Você teve oportunidade de divulgar o InterLegis dentro da Assembléia do Espírito Santo? E entre os parlamentares? O que eles acharam? Quanta pergunta, não é? Mas é que estou ansiosa para saber se estamos conseguindo sensibilizar a comunidade. Como a mim cabe a responsabilidade da comunicação entre a nossa comunidade e estamos começando a formá-la só agora, preciso contar com a ajuda de vocês para irmos pelo caminho correto.

Como você é habitualmente chamado? Pelo sobrenome ou pelo 1º nome?

Responda-me, por favor. Pergunte-me o que você ainda quer saber.

Remeto anexa nota que saiu nos jornais e rádios do Congresso a respeito do nosso encontro.

Aguardo notícias suas.

Suelena

Programa Formação da Comunidade

Projeto InterLegis



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Esprito Santo

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO 14ª LEGISLATURA

Endereço: Praça João Clímaco S/Nº - Cidade Alta - Vitória ES.
CEP: 29015-110
Tel. Fax: (027) 223-5724
Tel: (027) 322-0055
EMAIL: alespro@faz.com.br

Folha N.º	29
Processo N.º	479-01
Rubrica	ET/ASS

Folha N.º	06
Processo N.º	479/01
Rubrica	6

1. ANTÔNIO CALHERI - (PSB)
2. AVÍLIO MACILADO DA SILVA - (PTB)
3. BENEDITO ENÉAS - (PFL)
4. CLÁUDIO VEREZA - (PT)
5. ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS - (PDT)
6. EVAL GALZI - (PPS)
7. FÁTIMA COUZI - (PSDB)
8. GERALDO ARAÚJO MARTINS - (PMN)
9. GILSON AMARO - (PFL)
10. GIL FURIERI - (PMDB)
11. GILSON GOMES - (PPS)
12. GILSON LOPES FILHO - (PFL)
13. GUMERCINO VINAND - (PMDB)
14. JOSÉ ALVES NETO (JUCA ALVES) - (PT)
15. JOSÉ CARLOS GRATZ - PRESIDENTE - (PFL)
16. JOSÉ ESMERALDO - (PSDB)
17. JOSÉ MAURO GOMES (JUCA GAMA) - (PTB)
18. JOSÉ RAMOS FURTADO - 1º VICE-PRESIDENTE - (PTB)
19. LEONOR LUBE - (PTB) NONO LUBE - *Marcelino*
20. LUIZ CARLOS MOREIRA - (PMDB)
21. LUIZ PEREIRA - (PSB)
22. MARCOS GAZZANI - (PSDB)
23. MARCOS MIRANDA MADUREIRA - (PFL)
24. MATEUS VASCONCELLOS - (PFL)
25. MAX DE FREITAS MAURO FILHO - (PTB)
26. PAULO LOUBEIRO - (PDT)
27. ROBSON NEVES - (PPS)
28. SEBASTIÃO CAMELO - (PSDB)
29. SÉRGIO BORGES - (PMDB)
30. WILSON JAPONÊS - (PSB)

ESPÍRITO SANTO

Folha Nº	03
Processo Nº	479/01
Rubrica	8

DIRETORIAS DO PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA GERAL

DIRETOR GERAL DA SECRETARIA
ANDRÉ LUIZ CRUZ NOGUEIRA

SUBDIRETOR GERAL
NASSER YOUSSEF NASR

Folha Nº	03
Processo Nº	479-01
Rubrica	NASS

Procurador Geral
Secretário Geral da Mesa ✓
Secretário da Mesa p/Assuntos Econômicos ○
Chefe de Gabinete da Presidência ✓

João Marcos Lopes de Farias ✓
Lúcio Merçon ✓
Sandra Regina Bezerra Gomes ✓
Sheila Gratz Lagares ✓

Diretor Legislativo - DLA ✓
Diretor Legislativo - DLMD ✓
Diretor Legislativo - DLCPD ✓
Diretor Legislativo - DLSM ✓
Diretor Legislativo - DLR ✓
Diretor Legislativo - DLPL ✓
Diretor Legislativo - DLMAE ✓
Diretor Legislativo - DLPC ○
Diretor Legislativo - DLAE ○
Diretor Legislativo - DLDL ✓
Diretor Legislativo - DLCPT ○
Diretor Legislativo - DLTP ✓

Nadejda krassitschkow Figueiredo
Carlos Eduardo Casa Grande
Marcos Pontes de Aquino
Wolmar Campostrini Filho
Alexandre Magno de Oliveira
Mário Cesar Maia Gama
Saturnino Manoel Faustino dos Santos
Ana Maria Rangel
Eli Irene Ludovino de Sá
José Carlos Rodrigues
Gustavo Merçon
Simone Silvares

*** RELAT. COMUNICACAO ***

Folha N.º 31
Processo N.º 479-01
Rubrica *EVES*

NOME : PRODASEN
TEL : 061 321 3366
DATA/HORA : 23:48 03/02/00

TEL REMOTO (NOME) : 27 382 3707
TOTAL PAG. TRANSMITIDA : 01
PAG. TRANSMITIDA C/ ERRO :
TOTAL PAG. RECEBIDA : 00
RESULTADO COMUNIC. : O.K.

Folha N.º 08
Processo N.º 479-01
Rubrica *8*



MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2001.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convênio nº 0021/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de João Montevade.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convênio nº 0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Itapipoca.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convênio nº 0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convênio nº 0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado de Goiás.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

ESPÉCIE: Convênio nº 0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.
OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis.
MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2001
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis

(Of. El. nº 21/2001)

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2001**

A Comissão Permanente de Licitação do PRODASEN comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
Concorrência nº 01/2001 - dia 02/08/2001, às 09h (nove) horas. Objeto: a aquisição de 86 (oitenta e seis) estações de trabalho gráficas com Windows 2000 Professional, incluindo suporte durante a instalação e serviço de assistência técnica, através de manutenção corretiva, com fornecimento de peças novas e originais, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes deste edital e seus anexos.

Os interessados poderão retirar cópia do edital no Serviço de Apoio Administrativo, da Divisão de Administração e Finanças do PRODASEN, situado à Via N2, Anexo "C" do Senado Federal, em Brasília/DF, mediante apresentação de recibo de depósito no valor de R\$10,00 (dez reais), a ser efetuado em nome do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - FUNDASEN, na Caixa Econômica Federal - Agência 0005 - Operação 006 - Conta Corrente 950.056-8. O atendimento aos interessados será efetuado de segunda à sexta-feira, de 9h às 12h e das 15h às 17h.

AFONSO CELSO H. C. LÚNIOR
Presidente da Comissão

(Of. El. nº 20/2001)

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Diretoria-Geral

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 4576/2001. Objeto: para fazer face à despesa com a realização do curso System Architect 2001. Empresa: Software Internacional Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93. Valor: R\$ 11.452,35 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Declaração de Inexigibilidade: em 11.06.2001 por, Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração. Ratificação: em 11.06.2001 por, Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor - Geral.

(Of. El. nº 237/2001)

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2001

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de pregão, para manutenção de máquinas de arcarar, do tipo menor preço, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para às 15 horas do dia 27 (vinte e sete) de junho de 2001. O Edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Compras, no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, no horário de 12 às 18 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente por meio do endereço www.tst.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Tribunal, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (061) 362-5061, ou correio eletrônico cpi@tst.gov.br.

(Of. El. nº 39/2001)

PREGÃO Nº 17/2001

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de pregão, para contratação de empresa para fornecimento de armários, estantes e bancada de madeira, do tipo menor preço, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para às 15 horas do dia 28 de junho de 2001. O Edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Compras, no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, no horário de 12 às 18 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), ou gratuitamente por meio do endereço www.tst.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Tribunal, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (061) 362-5061, ou correio eletrônico cpi@tst.gov.br.

PREGÃO Nº 19/2001

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de pregão, para aquisição de poltronas para Sala de Sessão, do tipo menor preço, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para às 15 horas do dia 29 de junho de 2001. O Edital poderá ser adquirido junto ao Serviço de Licitações e Compras, no SAAN, quadra 3, lote 915, 2º andar, no horário de 12 às 18 horas, em dias úteis, ao custo de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), ou gratuitamente por meio do endereço www.tst.gov.br. Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Tribunal, no endereço e horário supra citado, bem como por intermédio do fax (061) 362-5061, ou correio eletrônico cpi@tst.gov.br.

Brasília, 12 de junho de 2001
FABIANO DE ANDRADE LIMA
Pregoeiro

(Of. El. nº 40/2001)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2001**

O Tribunal Superior do Trabalho, por intermédio do pregoeiro designado, torna público o resultado da licitação em epígrafe, para aquisição de microcomputadores e monitores de cristal líquido, cujo objeto foi adjudicado à empresa Microtécnica Informática Ltda, a item 2, no valor total de R\$ 45.210,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e dez reais) e a revogação do item 1. A ata de julgamento,

na íntegra, encontra-se afixada no quadro de avisos do Serviço de Licitações do TST, sito no SAAN, Quadra 3, lote 915, 2º andar.

Brasília, 12 de junho de 2001
FABIANO DE ANDRADE LIMA
Pregoeiro

(Of. El. nº 41/2001)

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo publicado no D.O.U., Seção 1 de 11/6/2001, pág. 67, onde se lê "Processo TST nº 55.624/1998-2" leia-se: "Processo TST nº 28.085/1999-0."

(Of. El. nº 179/2001)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2001

Número do Contrato: 55/2000
Nº Processo: 263/2000
Contratante: SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
CPF Contratado: 03876154000130
Contratado: RIPARO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA
Objeto: Projeção, acríscos e decréscis contratual
Fundamento Legal: Art. 65, inc. I, alínea "a" § 1º e art. 57, § 14, inc. V, ambos da Lei n.º 8.666/93
Vigência: 18/05/2001 a 17/09/2001
Valor Total: R\$ 27.796,49
Fonte de Recurso
100000000
Data de Assinatura: 18/05/2001
Nota de Empen: 2001NE0004

(SICOM - 12/06/2001) 060001-00001-2001NE00010

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

1ª Região
Diretor-Geral

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE: Extrato de Termo de Credenciamento N.º 028/01 celebrado entre a União Federal, através do TRF 1ª Região e a ENDOSC NICA-Clinica Endoscópica e Urológica Ltda. **OBJETO:** prestação serviços médicos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Autos do Processo Administrativo N.º 0711/93 TRF 1ª Região, Lei 8.666/93, especialme Art. 25 Caput, Lei 9.069 de 29.06.95, Regulamento Geral do PF SOCIAL, aprovado pela Resolução N.º 020, de 11/12/2000 e No Complementar nº 002 de 29/12/89. **PROGRAMA DE TRABALHOS:** 13075042820040002. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.4.50.39. **NOTA DE EMPENHO N.º 2001NE000013,** emitida em 10/01/01, valor estimativo inicial de R\$ 1.368.410,00 (um milhão, trezentos sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais), destinados à cobertura de despesas para todos os Credenciados, pessoas jurídicas, prestador de serviços na área de saúde; do TRF 1ª Região. **VIGÊNCIA:** 29/04/2002. **DATA DE ASSINATURA:** 30/04/2001. **ASSINAM INSTRUMENTO:** pelo TRF 1ª Região, Diretor-Geral Felipe dos Santos Jacinto e, pelo Credenciado, José Carlos Pizarro Pragnonenti.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 16/2001**

PROCESSO N.04779/01
A Comissão Permanente de Licitação - Modalidade Com torna público o resultado de julgamento das propostas referentes Convite em epígrafe. Proposta vencedora: GSM Systems Engenh Comércio e Serviços Ltda. Encontra-se aberto o prazo recursal visto no art. 109, I, "b" e § 6º da Lei 8.666/93.

CONVITE Nº 17/2001

PROCESSO N.00057/01
A Comissão Permanente de Licitação - Modalidade Com torna público o resultado de julgamento das propostas referentes Convite em epígrafe. Proposta vencedora: Pagin Network do B/S/A. Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no art. 109, I, "b" e § 6º da Lei 8.666/93.

Brasília, 11 de junho de 2001
MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA
Presidente da Comissão

3ª Região
Diretoria-Geral

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 6º, § 2º da solução n.º 178/2000 e com o artigo 5º, § único do Decreto

Folha Nº 09
Processo Nº 4779/01
Rubrica

STF
COM 37
Processo Nº 4779/01
Rubrica

10 copias



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Brasília, em 29 de junho de 2000

Folha Nº	10
Processo Nº	979-01
Rubrica	8

Exmo. Sr.

Deputado JOSÉ CARLOS GRATZ

DD Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Assunto: Projeto Interlegis

Sr. Presidente,

Tendo em vista a implantação da infra-estrutura do Programa Interlegis, em andamento nas Assembléias Legislativas, cumpre informar a V. Exa. que estamos em processo de licitação para aquisição de produtos e serviços para a Rede Nacional Interlegis.

O edital a ser cumprido pelos licitantes, prevê uma indispensável visita técnica, a todas as Casas Legislativas que integrarão a Rede. Nestas visitas, os licitantes verificarão a localização e às condições para instalação das Salas Multi-Use e de Videoconferência, uma vez que tal procedimento é fundamental para assegurar a adequação das propostas dos licitantes às condições específicas de cada local.

Assim, solicito que V. Exa. indique um responsável para receber e acompanhar os licitantes na referida visita, fazendo uso para tanto do fax nº (61) 321-1075.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de estima e elevada consideração.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva

Folha Nº	11
Processo Nº	479-01
Rubrica	0

***** RELATORIO DE COMUNICACAO *****

DATA HOJA : 30-06-100 14:33
 TEL. INT. : 55+ +33 +01-3811075
 NOME : PROCASEN/COSINGRE

TEL REMOTO	INICIO COMUNICACAO	DURACAO	MODO	PAGINA(S)	RESULTADOS
27 382 3707	30-06 14:33	00'45"	T.	01	OK

***** RELATORIO DE COMUNICACAO *****

DATA/HORA : 30/06/00 17:05

TEL NR. : 55+ + + + +61+3211075

NOME : PRODASEN+CEIX+GAB

TEL REMOTO INICIO COMUNICACAO DURACAO MODO PAGINA(S) RESULTADOS

30/06 17:04 00'49" T: 01 OK

06-30-00 17:23 DLCPD

Folha Nº	12
Processo Nº	479/01
Rubrica	8

ID=27 3823742

P 01



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Vitória, 30 de junho de 2000

OF. 02/2000

Ilmª Diretora,

Estamos indicando a servidora Karla Queiroz de Oliveira, como responsável para receber e acompanhar os licitantes em visita à esta Casa de Leis, conforme solicitação do Prodasen.

Informamos ainda, que a servidora é lotada Nesta Diretoria e o telefone de contato é: (027) 382-3892 - 382-3742. = 9982-9406

Atenciosamente

MARCOS PONTES DE AQUINO
Diretor Legislativo - DLCPD

Centro de Informática e
Processamento de Dados do **Senado** Federal

Prodasen

STIM N.º	30
Processo	479-01
Rubrica	ELRS



Endereço: Av. N-2 Anexo "C" do Senado Federal

Cidade : Brasília - DF - 70165.900

CGC : 03.723.329/0001-79

Fax : (61) 321.1075

Folha N.º

13

Processo N.º

479/01

Rubrica

ELRS

Data: 16/01/01

N.º de Páginas: 01

Urgente

Normal

Serviço

Particular

Remetente (nome do Servidor/Matrícula)	Destinatário:
PROJETO INTERLEGIS	Sr. Pres. José Carlos Gratz
Órgão:	Empresa:
SENADO FEDERAL/PRODASEN	Ass. Legis. do Estado do Espírito Santo
Telefone:	Fax:
(61) 311.4722 / 311.2556	(27) 382.37.07

Assunto:

COMUNICADO SOBRE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

P.E.M.	32
Processo N°	EM 79-01
Rubrica	10090

Vitória, 17 de janeiro de 2001.

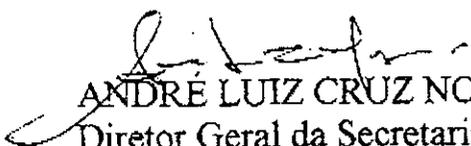
Folha N°	14
Processo N°	439/01
Rubrica	0

OF DG N°011/01

Prezada Senhora,

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, informamos que o responsável designado para receber os equipamentos que constituirão a sala multiuso, é o Servidor MARCOS PONTES DE AQUINO, Diretor Legislativo CPD.

Atenciosamente.



ANDRÉ LUIZ CRUZ NOGUEIRA
Diretor Geral da Secretaria

Ilma. Sra.
REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora do Prodasen
Brasília - DF
Fax. (61)321.1075

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

SEM Nº	33
Processo	479-01
Rubrica	ABB

Vitória, 17 de janeiro de 2001.

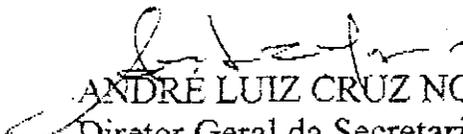
OF DG Nº011/01

Folha Nº	15
Processo Nº	479/01
Rubrica	ABB

Prezada Senhora,

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, informamos que o responsável designado para receber os equipamentos que constituirão a sala multiuso, é o Servidor MARCOS PONTES DE AQUINO, Diretor Legislativo CPD.

Atenciosamente.


ANDRÉ LUIZ CRUZ NOGUEIRA
Diretor Geral da Secretaria

Ilma. Sra.
REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora do Prodasen
Brasília - DF
Fax. (61)321.1075



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Folha Nº	16
Processo Nº	479/01
Rubrica	0

Folha N.º	34
Processo N.º	479-01
Rubrica	EFETUO

OF. GAP. N.º 019/2001

Vitória, 08 de fevereiro de 2001.

Ilustríssima Senhora,

Comunico a V.S.^a que, em cumprimento aos termos do **CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO PROGRAMA INTERLEGIS**, assinado em janeiro último, estamos, pelo presente, indicando os servidores **MARCOS PONTES DE AQUINO** e **KARLA QUEIROZ DE OLIVEIRA** para representarem a Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo na implantação do **PROGRAMA INTERLEGIS** junto a este Poder Legislativo.

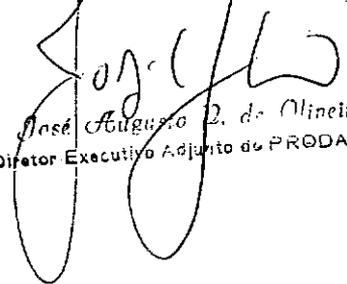
Certo da atenção que dispensará ao meu pedido, coloco-me ao vosso inteiro dispor.

Cordiais saudações,


JOSE CARLOS GRATZ
 Presidente

A
 Ilm.^a Sr.^a
Dr.^a Regina Célia Peres Borges
 Diretora Executiva do PRODASEN
 Diretora Nacional do Programa INTERLEGIS
 Brasília / DF

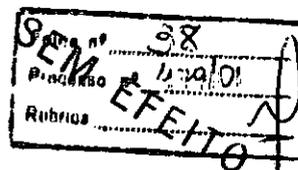
A CEF
 Para providências
 em 16/2/2001


 José Augusto D. de Oliveira
 Diretor Executivo Adjunto do PRODASEN

Documento recebido na CEI/Gab.
 Em: 16/02/01
 Kátia



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal



Folha Nº	17
Processo Nº	479/01
Rubrica	0

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO. N.º: 0008/2001 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo C, do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CNPJ n.º 00.530.279.0000-68, atuando como **ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**, doravante denominado **ÓRGÃO EXECUTOR**, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, e aqui representado por REGINA CÉLIA PERES BORGES, Diretora Executiva do PRODASEN e Diretora Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, e a **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CASA LEGISLATIVA**, com sede na Av. Américo Buauz, s/n.º - Enseada do Suá CEP: 29.050-950, neste ato representada por seu Presidente, Deputado JOSÉ CARLOS GRATZ, e por seu Primeiro-Secretário, Deputado JOSÉ MAURO GOMES E GAMA, resolvem celebrar o presente convênio com inexigibilidade de licitação, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da **CASA LEGISLATIVA** no **PROGRAMA INTERLEGIS**, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja consecução decorrerá do comum esforço e interesse das partes:

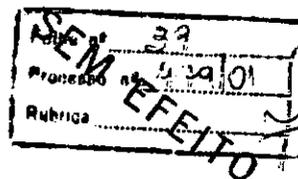
- I - Promover a criação e a operacionalização da **COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO**;
- II - Promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre as partes conveniadas;
- III - Estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, nos termos em que foi publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e suas modificações, que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	18
Processo Nº	428/01
Rubrica	



1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos partícipes deste convênio, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições do **ÓRGÃO EXECUTOR**:

- I - Tornar disponíveis à **CASA LEGISLATIVA** os bens destinados à utilização no **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme CLÁUSULA QUARTA deste convênio;
- II - Incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse das casas legislativas e do **PROGRAMA INTERLEGIS**, voltadas para à geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - Elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010 , a partir de informações fornecidas pela **CASA LEGISLATIVA**;
- IV - Manter atualizadas as informações relativas ao **PROGRAMA INTERLEGIS** e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - Viabilizar recursos técnicos para que a **CASA LEGISLATIVA** possa tornar disponível, via Internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, a sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - Permitir a utilização pelos parlamentares membros da **CASA LEGISLATIVA** dos recursos de informática e comunicação disponíveis na sala de apoio à parlamentares da sede do **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VII - Certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos recursos instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na **CASA LEGISLATIVA**;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atribuições da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos recursos especificados no ANEXO II, bem como o pessoal necessário à operação desses recursos;
- II - zelar pela guarda, pela administração, pela boa utilização e pela manutenção de garantia dos equipamentos e *softwares* definidos no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;

Folha Nº	18
Processo Nº	479/01
Rubrica	0

Folha nº	40
Processo nº	479/01
Rubrica	EFELTO

- III - indicar representantes para a composição dos Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao **PROGRAMA INTERLEGIS** as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, divulgando-os entre os usuários por ela credenciados;
- V - providenciar a aquisição de suprimentos para o perfeito funcionamento dos equipamentos;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidades colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da **CASA LEGISLATIVA** colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal nos equipamentos fornecidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos recursos e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pela **REDE INTERLEGIS**;
- XI - disseminar e divulgar no âmbito da sua estrutura organizacional a existência do presente Convênio e do **PROGRAMA INTERLEGIS**;

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os bens, *hardware* e *software*, colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no **PROGRAMA INTERLEGIS** foram adquiridos através do acordo de cooperação técnica internacional, **Projeto BRA/98/010**, firmado entre o **ÓRGÃO EXECUTOR** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**. Os recursos descritos no ANEXO I serão fornecidos à **CASA LEGISLATIVA**, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010**, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do **PROGRAMA INTERLEGIS**, o **ÓRGÃO EXECUTOR** definirá, em conjunto com o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)** a destinação final dos recursos descritos na ANEXO I do presente Convênio.

4.2 - A **CASA LEGISLATIVA** deverá designar e comunicar através de ofício ao **ÓRGÃO EXECUTOR**, o parlamentar ou o servidor responsável pelo recebimento e administração dos recursos de informática relacionados no ANEXO I, a serem instalados pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade cujo modelo consta do ANEXO III.

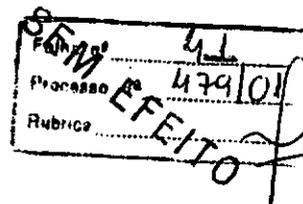
4.2.1 - Os recursos de informática referidos no ANEXO I, somente serão enviados e instalados na **CASA LEGISLATIVA**, após o recebimento pelo **ÓRGÃO EXECUTOR** do mencionado ofício.





Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	20
Processo Nº	479/01
Rubrica	0



4.3 - Serão de exclusiva responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA** as dificuldades, problemas e danos que vierem a ocorrer por imperícia, imprudência ou imprevidência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e sistemas.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela **CASA LEGISLATIVA** conforme normas e procedimentos técnicos definidos pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

4.5 - Após o período de garantia, as manutenções correrão à conta da **CASA LEGISLATIVA**.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos recursos descritos no ANEXO I somente poderão ser promovidas:

- I - pelo **ÓRGÃO EXECUTOR**; ou
- II - pela **CASA LEGISLATIVA**, a suas custas, mediante prévia autorização do **ÓRGÃO EXECUTOR**.

4.7 - Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a **CASA LEGISLATIVA** compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no **PROGRAMA INTERLEGIS**, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Toda e qualquer alteração promovida pelo **PROGRAMA INTERLEGIS** na relação constante do ANEXO I, deverá ser informada à **CASA LEGISLATIVA** por meio de novo Termo de Responsabilidade a ser firmado no ato da instalação da alteração.

4.9 - O acesso aos recursos relacionados no ANEXO I deverá ser franqueado, quando solicitado para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do **PROGRAMA INTERLEGIS**, ao **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, ao **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)** e à **AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC)** do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência equivalente à duração do **PROGRAMA INTERLEGIS**, conforme **Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR**, inicialmente estabelecido para 27 de julho de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Folha Nº	21
Processo Nº	439/01
Rubrica	8

7.1 - A rescisão do presente convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos bens, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos participantes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do convênio ou em caso de não prorrogação, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias a devolução dos recursos colocados à disposição da **CASA LEGISLATIVA** para participação no Programa, descritos no ANEXO I e relacionados no termo de responsabilidade.

7.3 - A eventual rescisão deste instrumento não prejudicará a execução dos serviços já iniciados pelos participantes, que serão mantidos até sua conclusão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da **CASA LEGISLATIVA**:

- I - eventuais conseqüências legais advindas do uso indevido de *software* e programas que não disponham de autorização contratual ou legal pela **CASA LEGISLATIVA** nos equipamentos nela instalados;
- II - despesas realizadas pela **CASA LEGISLATIVA** com suprimentos e outras relacionadas ao uso dos recursos colocados à sua disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**;
- III - conteúdo das informações, páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes da **CASA LEGISLATIVA** ou de pessoas por ela credenciadas junto ao **PROGRAMA INTERLEGIS**, em especial aquelas divulgadas ou armazenadas nos recursos tecnológicos colocados à disposição pelo **PROGRAMA INTERLEGIS**.

8.2 - O nome do **PRODASEN** e do **PROGRAMA INTERLEGIS** não poderá ser vinculado a qualquer outro fato e/ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste convênio serão solucionados mediante entendimento entre os participantes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.



CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Folha Nº **72**
Processo Nº **479/01**
Rubrica

9.1 - O presente convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste convênio, fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 6 de *verão* de 2001.

REGINA CÉLIA PERES BORGES
Diretora Executiva do **PRODASEN** e
Diretora Nacional do **PROGRAMA INTERLEGIS**

Deputado **JOSÉ CARLOS GRATZ**
Presidente da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Deputado **JOSÉ MAURO GOMES E GAMA**
Primeiro-Secretário da **ASSEMBLÉIA**
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

Testemunhas:

ARMANDO R. C. NASCIMENTO
Diretor da Coordenação Especial do **INTERLEGIS**

Representante da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

SEM	444
Processo nº	479/01
Rubrica	EFEITO



Folha Nº	23
Processo Nº	479/01
Rubrica	Ø

ANEXO I
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SOFTWARE

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	29
Processo Nº	479/01
Rubrica	(S)

SEM Nº	45
Processo Nº	479/01
Rubrica	

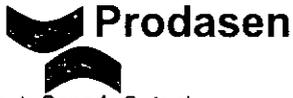
SEM EFEITO



Relação de Bens destinados às Assembléias Legislativas

1. Equipamentos:
 - 1.1. 02 (dois) Servidores Novadata modelo ND P500-M550Z;
 - 1.2. 20 (vinte) Microcomputadores Novadata modelo ND P500-T550Z;
 - 1.3. 01 (uma) Impressora Lexmark modelo Optra M410;
 - 1.4. 22 (vinte e dois) Estabilizadores SMS modelo μ RE 1000Bi fax, net com controle.
2. Programas dos Microcomputadores (uma cópia para cada máquina):
 - 2.1. Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - 2.2. Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - 2.3. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - 2.4. Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - 2.5. Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense.
3. Programas do Servidor:
 - 3.1. Sistema Operacional Windows 2000 Server

Obs.: A descrição técnica da configuração dos Servidores e dos Microcomputadores será anexada ao Termo de Responsabilidade a ser assinado pelas Casas Legislativas.



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Série nº	46
Processo nº	479/01
Rubrica	

SEM EFEITO



Folha Nº	25
Processo Nº	479/01
Rubrica	

**ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES DE INFRAESTRUTURA**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folha Nº	26
Processo Nº	479101
Rubrica	§

SEN	47
Processo	479101
Rubrica	EFEITO

Requerimentos de Infraestrutura das Assembléias Legislativas

Infraestrutura:

Aterramento :

- 1.1.1. O sistema de aterramento deverá seguir as normas estabelecidas na NBR 5410.
- 1.1.2. Caso haja dificuldade na adequação do aterramento às normas, o Projeto Interlegis poderá enviar às Câmaras orientação a respeito.
- 1.1.3. Vide orientações sobre o aterramento no final deste anexo.

Tomadas elétricas:

- 1.1.1. Tripolares com fase, neutro e terra padrão internacional.

1.1. Mobiliário:

- 1.1.1. Mesas para o microcomputador servidor e para a impressora a Laser

Tubulação:

- 1.1.1. Dutos, eletrocalhas e eletrodutos para e entre as salas de multiuso e de vídeo-conferência para passagem de cabos de rede, obedecendo os requisitos da norma EIA 568 A (CAT 5).

1.1. Energia Elétrica:

- 1.1.1. Será exigida, durante o horário comercial, energia elétrica para alimentação dos equipamentos fornecidos.

1.1. Sede:

- 1.1.1. Salas de multiuso com preparação para receber os equipamentos do Projeto Interlegis, inclusive os elementos ativos de rede (MUX remoto, roteador remoto, switch de dados remoto, servidor de cachê e demais sistemas computacionais);
- 1.1.2. Salas de vídeo-conferência com preparação para receber os equipamentos de vídeo-conferência e com as devidas adequações no tocante às especificações técnicas para piso, forração de paredes e teto.

Recursos Humanos

- 1.1. Pelo menos dois servidores da casa com conhecimento ou potencial para ser treinado na operação dos equipamentos e alimentação das informações da Casa na página Internet. Esse funcionário ficará ainda responsável pelos contatos com o fabricante dos equipamentos e com o Help-Desk do Interlegis.



Orientações sobre aterramento

A recomendação oficial da direção do Projeto Interlegis é a de que se siga a norma NBR 5410 da ABNT para preparação de um aterramento adequado.

Porém como para muitas Câmaras o acesso às normas pode ser difícil, tentaremos fornecer a seguir uma orientação básica sobre aterramentos e propor algumas soluções.

Definição:

O aterramento tem a finalidade de dissipar no solo as correntes dos raios sem provocar tensões perigosas, mantendo baixa a queda de tensão na resistência de terra e, no caso aqui tratado, também evitar que o equipamento esteja sujeito a sobrecargas no caso de curtos-circuitos ou surtos na linha.

Tipos de Aterramento:

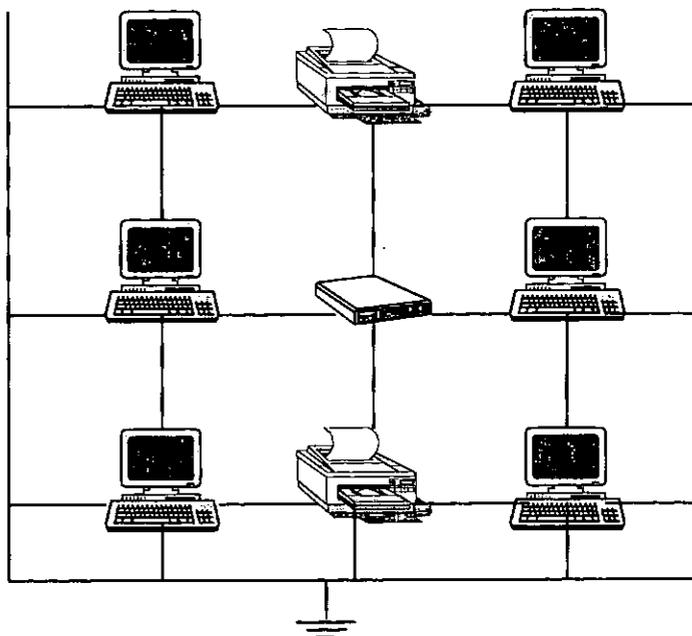
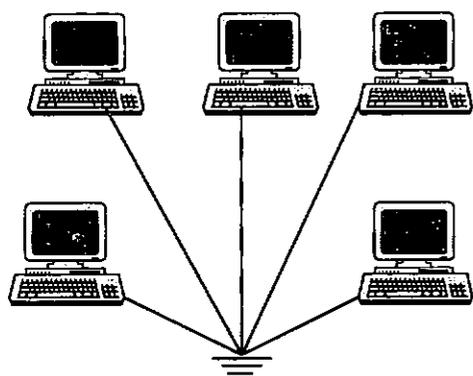
Todos os equipamentos eletrônicos mais sensíveis têm um terceiro fio para ser ligado à terra, normalmente através de um terceiro pino no "plug" de força. Devemos portanto preparar uma tomada tripolar para receber o "plug" do equipamento, onde um dos pólos será o fase, o outro o neutro e o central o terra. A este pino central ligaremos, através de um fio de cobre, o nosso aterramento.

O aterramento mais eficiente é o construído por um cabo enterrado horizontalmente, em forma de anel, contornando a construção. No entanto, é também o mais caro. Como estamos fazendo um projeto o mais simples possível, vamos optar por um aterramento por hastes.

Neste método deverão ser enterradas verticalmente quantas hastes de 2,5 a 3,0 metros forem necessárias para se atingir uma resistência de, no mínimo, 10 ohms (o ideal seria 6 ohms). As hastes deverão estar separadas entre si por uma distância maior do que o tamanho das mesmas e deverão estar interligadas através de cordoalha de cobre nú de 16 mm². A conexão da cordoalha à haste deve ser através de solda esotérmica, exceto na haste em que será realizada a conexão do aterramento até o quadro de distribuição de energia. Nesta última haste a conexão deverá ser através de terminal para haste de aterramento, pois assim haverá a possibilidade de desfazer a conexão com o sistema de distribuição de energia para a realização de medições da resistência de terra. Existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Para facilitar a verificação, medições e manutenção, é recomendável fazer um pequeno "poço de inspeção" ao redor dessa conexão.

O aterramento para pequena quantidade de equipamentos e que estejam próximos uns dos outros deverá ser realizado em um ponto único, utilizando ligação estrela ou em malha, conforme demonstramos no diagrama abaixo.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Folha Nº	28
Processo Nº	479/01
Rubrica	0

SEM	49
Processo Nº	479/01
Rubrica	EFEITO

Obs: Estamos tratando aqui de aterramento para redes com poucos equipamentos e com pequena distância entre eles. Para o caso de redes maiores deverão ser tomados mais alguns cuidados, como proteger a linha de dados em ambas as extremidades utilizando protetores com circuitos de 1 ou 2 estágios.

Materiais:

Os eletrodos de aterramento (hastes) podem ser em cobre, aço galvanizado à quente ou aço inoxidável, não sendo permitido o uso de alumínio. É possível, ainda, usar o aço revestido de cobre, comercialmente denominado "copperweld", ou, em casos especiais, cobre revestido de chumbo.

O fator que determinará o material a ser usado é a agressividade do solo (corrosão). Em geral, o cobre apresenta uma boa suportabilidade à maioria dos solos mas, em alguns casos, o zinco e o chumbo são mais indicados.

As tradicionais hastes de copperweld devem apresentar uma camada de cobre de espessura mínima de 250 um. Não se deve utilizar hastes denominadas "comerciais", ou "de combate", com espessuras de 25 um ou 10 um, as quais perderão essa camada já na cravação e, em consequência, apresentarão baixíssima resistência à corrosão.

Poderá ser usado, como opção ainda mais econômica, um tubo de aço galvanizado, de diâmetro 1" ou maior, e comprimento 2,5 a 3,0 metros.

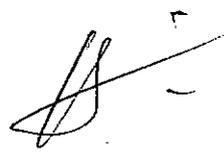
Para a ligação entre as hastes e também entre elas e o quadro de distribuição de energia, ou até as tomadas de ligação dos equipamentos, devemos utilizar cabo de cobre nu de 16 mm²

Para a conexão do cabo com a haste, existem conectores apropriados, de bronze, com um parafuso de fixação.

Resistividade:

A resistência de terra pode variar conforme o tipo de solo e isto poderá determinar o método e a quantidade de eletrodos a ser utilizado para o aterramento. Embora não seja reconhecido pelas normas, optou-se pela recomendação de um valor mínimo de referência para a resistência de terra de um eletrodo: 10 ohms. Esse valor será utilizado pela manutenção para acompanhamento ao longo dos anos.

A medição da resistência pode ser feita pelo método do amperímetro e voltímetro ou, mais facilmente, por um aparelho construído especialmente para essa finalidade denominado terrômetro.



Folha Nº	28
Processo Nº	429/01
Rubrica	8

SEM	50
Processo nº	429/01
Rubrica	EFEITO



ANEXO III
MINUTA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	30
Processo Nº	479101
Rubrica	D

SEM EFETO
Processo nº 479101
Rubrica



PROGRAMA INTERLEGIS - COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO
Projeto PNUD - BRA/98/010

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS MÓVEIS EM USO

O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, por meio do Programa InterLegis, Projeto BRA/98/010, financiado com recursos oriundos do acordo de empréstimo firmado entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no. 1123/OC-BR, mediante este instrumento, tornam disponíveis à Assembléia Legislativa Do Estado do Espírito Santo os equipamentos descritos em anexo, de propriedade do PNUD - Projeto BRA/98/010, para uso único e exclusivo na sede da Casa Legislativa, com a finalidade de atender às atividades previstas no Programa Interlegis.

A Assembléia Legislativa Do Estado do Espírito Santo se responsabiliza pela guarda, boa utilização e manutenção de garantia dos citados equipamentos e "software", franqueando o acesso a tais recursos ao Programa Interlegis, PNUD, ABC - Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores- e BID, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria.

A Assembléia Legislativa Do Estado do Espírito Santo se compromete a não instalar programas não licenciados e não aprovados pela Coordenação do Programa, que deverá aprovar previamente qualquer intervenção distinta da manutenção dos equipamentos.

Em caso de roubo, furto ou desaparecimento de algum recurso relacionado no ANEXO I, a Assembléia Legislativa Do Estado do Espírito Santo compromete-se a substituí-lo por outro com as mesmas características e configuração do original, de forma a garantir a continuidade de sua participação no PROGRAMA INTERLEGIS, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Responsabilidade, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

(NOME)
Presidente da Assembléia Legislativa Do Estado do Espírito Santo
ou Representante formalmente autorizado, conforme item 4.2 do Convênio firmado entre o ORGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA

Dra. Regina Célia Péres Borges
Diretora Executiva do Prodasen
Diretora Nacional do Programa Interlegis

Dr. Walter Franco
Representante Residente PNUD

(NOME DO INSTALADOR
Técnico Instalador



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Assembléia Legislativa

SEM 52
Folha nº 31
Processo nº 429/01
Rubrica EITS



Folha Nº 31
Processo Nº 429/01
Rubrica

Data: / /

Estado :

Nome do Responsável

(Técnico que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

Técnico :

DDD/Telef. :

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 12ppm/600dpi + Netport 10 Print Server

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

Dois Servidores Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 256 MB de memória.

1. Num. de série:

Num. de tombamento:

2. Num. de série:

Num. de tombamento:

Vinte Estações de Trabalho Microcomputador Novadata ND-PD500/T5007, 128 MB de memória.

1. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

2. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

3. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

4. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

5. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

6. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

7. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

8. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

9. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	37
Processo Nº	449/01
Rubrica	

Fls. Nº	53
Processo Nº	449/01
Rubrica	



10. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

11. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

12. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

13. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

14. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

15. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

16. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

17. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

18. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

19. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

20. Num. de série CPU :

Num. de tombamento:

Num de série do Monitor:

Estabilizadorer de potência mínima 1 kva , quantidade :

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/ NÃO

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim)

Observações:

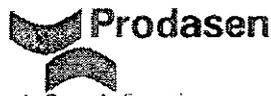
(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data ____/____/____

Ass.: _____

16



Centro de Informática e
Processamento de Dados do Senado Federal

Folha Nº	33
Processo Nº	479/01
Rubrica	D

Brasília, 21 de outubro de 2002.

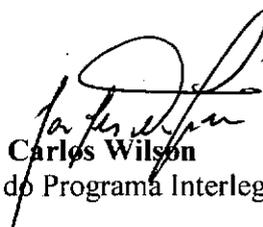
Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência duas vias do “Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo no Programa Interlegis”, com a finalidade de regularizar o relacionamento dessa Casa Legislativa com o Programa Interlegis.

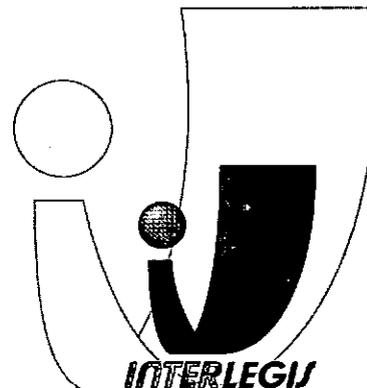
Solicitamos que depois de assinadas pelos titulares dessa Casa, uma das vias seja devolvida para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Senador Carlos Wilson
Diretor Nacional do Programa Interlegis

Exmo. Sr.
Deputado José Carlos Gratz
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo
Av. Américo Buauz, s/n.º - Enseada do Suá
Vitória-ES





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

OK

009233/02

Vitória, 04 de dezembro de 2002

OF. GAP. N.º 243/02

Excelentíssimo Senador,

Conforme solicitado em correspondência datada de 21 de outubro do corrente ano, estamos encaminhando uma das vias do "Termo Aditivo de Convênio de Participação da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo no Programa Interlegis", devidamente assinada, para controle e publicação no Diário Oficial da União.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS GRATZ
Presidente

Exm.º Sr.
Senador Carlos Wilson
Diretor Nacional do Programa Interlegis
Brasília-DF

Folha Nº	34
Processo Nº	479/01
Rubrica	Ø

Documento recebido na CEI/GAB
Em: 10/12/02.
Priscilla Lopes.

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO PROGRAMA INTERLEGIS.

**CONVÊNIO. N.º: 0008/2001 – INTERLEGIS
TERMO ADITIVO Nº 0008-A/2002**

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, na qualidade de órgão executor do PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, neste ato representado pelo Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS e Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO doravante denominada CASA LEGISLATIVA, neste ato representada pelo Presidente, DEPUTADO JOSÉ CARLOS GRATZ, e pelo Primeiro-Secretário, DEPUTADO GILSON GOMES, resolvem aditar o Convênio nº 0008/2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Sexta do Convênio nº 0008/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“O Convênio nº 0008/2001, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e a CASA LEGISLATIVA, tem o prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.”

CLÁUSULA SEGUNDA

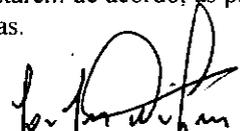
O Anexo do presente Termo Aditivo substitui o Anexo I do Convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Convênio original, não expressamente alteradas por este Termo.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

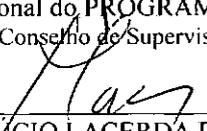
Brasília, 10 de Dezembro de 2002.



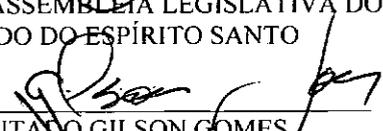
Senador CARLOS WILSON
Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS
Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN



DEPUTADO JOSÉ CARLOS GRATZ
Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

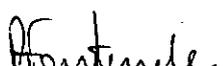


MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS
Diretor-Executivo do PRODASEN

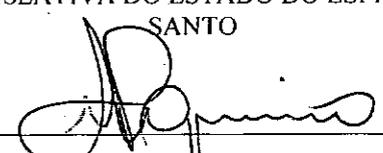


DEPUTADO GILSON GOMES
Primeiro-Secretário da ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO

Testemunhas:



PAULO FONTENELE E SILVA
Diretor da Coordenação Especial do
PROGRAMA INTERLEGIS



Representante da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folha Nº 35
Processo Nº 979/01
Rubrica 



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1) Equipamentos ativos da rede

Módulo de Roteador Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CISCO3640	Cisco 3600 4-slot Modular Router-AC with IP Software ; Power Cord,110V; Cisco 3640 Series IOS IP PLUS IPSEC 56; 8-to-16MB Flash Factory Upgrade for the Cisco 3600; 32-to-48 MB DRAM Factory Upgrade for the Cisco 3640; 1 10/100 Ethernet 2 WAN Card Slot Network Module; 2-Port Serial WAN Interface Card; Two-Slot Voice/fax Network Module; Two-port Voice Interface Card – FXS; V.35 Cable, DTE Male to Smart Serial, 10 Feet

2) Módulo Servidor de Cache Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	CE-505	Cache Engine 505; Power Cord,110V; (1) 9GB Ultra2 SCSI LVD Disk Drive, Spare; 2.1 Software Release for Cache Engine 505

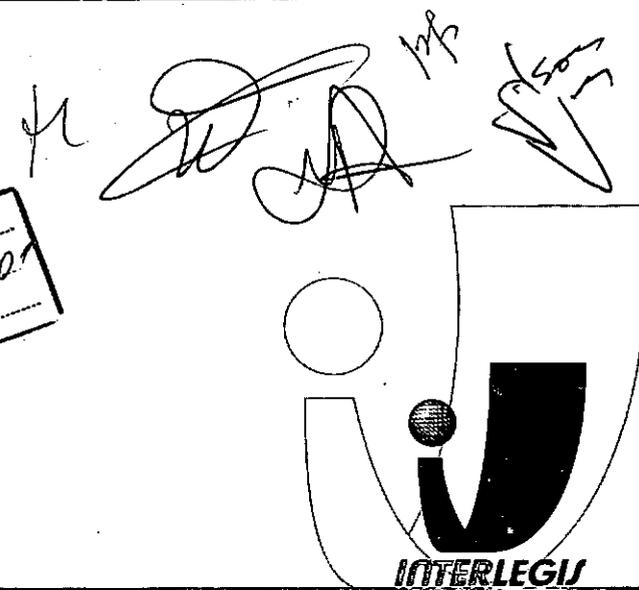
3) Módulo Switch de Dados Remoto

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware e software:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Cisco	WS-C2948G-L3	Catalyst 2948G-L3 Layer 3 Switch - 48 10/100,2 GBIC Slots ; CISCO IOS BASIC SOFTWARE FOR L3 CATALYST 2948G; Power Cord,110V

Equipamentos da Sala de Multiuso

Folha No 36
 Processo No 979/07
 Rubrica



4) Servidores da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM; Baías com capacidade de hot swap; Controladora de disco SCSI-II; Hard Disk de 18 Gbytes; Unidade de fita DAT; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100

Software

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Microsoft	Sistema operacional Windows 2000 Server com mídia CD

5) Estações de trabalho

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Novadata	Processador Intel Pentium III 650 MHz; 256 Mbytes de memória RAM Hard Disk de 10 Gbytes; Placa de Vídeo 3D c/ 4Mb; CD Rom; Placa de Som; Placa de rede padrão Ethernet Intel 10/100; Monitor 15; 2 Caixas de Som

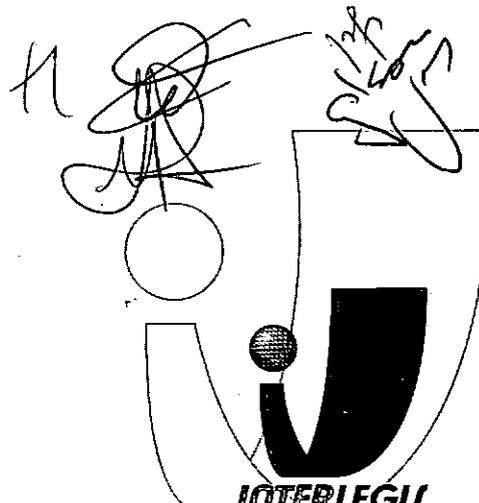
Software (instalados nas estações)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	Microsoft	Sistema operacional Windows 98
20	Conectiva	Sistema operacional Linux 5.0
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Linux
20	Sun	Sistema de automação de escritório StarOffice v. 5.2 para Windows
20	NAI	Anti-vírus Network Associates McFee Total Vírus Defense

6) Estabilizador de voltagem

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
20	SMS	Estabilizador de 1 kva, tensão de entrada 115/220v, saída 115v, modelo uRe-1000 Bifax net com controle remoto.

Folha Nº 37
 Processo Nº 579/01
 Rubrica


INTERLEGIIS

7) Impressora laser

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Lexmark	12 páginas por minuto, Resolução 600 x 600 dpi; Memória de 8 Mbytes; Modelo Optra M410

8) Módulo de Videoconferência

O equipamento é composto dos seguintes itens que formam sua estrutura de hardware:

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	MC6-3V	MediaConnect 6000 Model 3V ; V.35 cables to go with V.35 board; VoiceFinder Unit purchase with any MC6000 series; Sony D30 Pan/Tilt/Zoom Camera; Audio-Technica SmartMixer; Microphone to go with SmartMixer;

Software de gerência da videoconferência (instalado no MC 6000)

FABRICANTE	MOD.	DESCRIÇÃO
Vcon/ACCORD	H.320/ATM Ports 9-16	Port License for 1-16 H.320 or ATM sites
Vcon/ACCORD	T.120 (H.320/H.321) Lic.	License per T.120 (H.320/H.321) site
Vcon/ACCORD	Cont. Pres. Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Continuous Presence
Vcon/ACCORD	TX Lic. - 6	Software licence per 6 sites of H.320/H.321 Transcoding

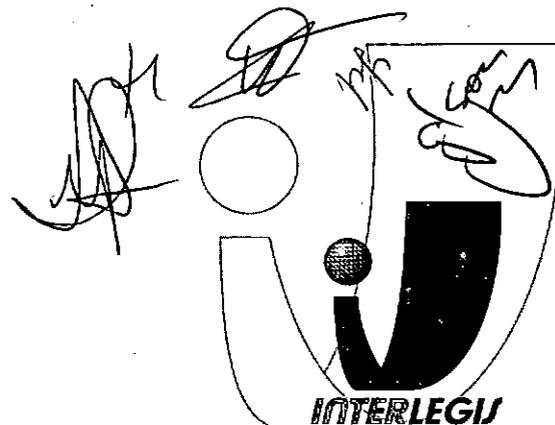
9) Câmara de documento

QTD	FABRICANTE	MODELO	DESCRIÇÃO
1	Vcon	ELMO-9312	Elmo Document Camera EV-500AF

10) Monitor do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Gradiente	M381 - TV 38" Stereo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP

Folha No. 38
Processo No. 979601
Rubrica



11) Monitor Remoto

1	Gradiente	M341 - TV 34" Stéreo tela semi plana 2 entradas padrão RCA independentes de áudio e vídeo (01 vídeo composto) e uma interface SVHS c/ 2 caixas acústicas externas, fone de ouvido sem fio / PIP
---	-----------	---

12) Conversor de sinal

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Transcortec	Conversor de sinal VGA/SVGA para VHS/S-VHS (PAL-M/NTSC) modelo PC 4000

13) Distribuidor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Transcortec	Distribuidor de vídeo modelo DV 150

14) Sistema de sonorização

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Stanner	Amplificador PA 1000 - 264 WRMS com 02 caixas acústicas; 2 microfones sem fio e 1 receptor com pedestal de mesa Show, modelo WR202R/WT201

15) Projetor de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Próxima	Projetor Multimídia modelo LX2, colorido, resolução XGA (1024x768), com controle remoto.

16) Tela de projeção de vídeo

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	IEC	Tela retrátil de parede com 100" (1,80 x 1,80m)

Folha Nº 39
Processo Nº 479101
Rubrica

[Handwritten signatures and stamps]
INTERLEGIJ

17) Módulo Gerenciador de Videoconferência

Hardware

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Aquanta	Z-Box Aquanta, slot 1, Mono, midi torre, ATX, BX, FDD (GA-686-BXE); Pentium III 550 Mhz; Memória DIMM SDRAM 64 Mb (FSB 100 Mhz); AGP – Controlador SVGA AGP 4 Mb (Trident ATI); IDE – HD IDE 10 Gb; CDR – CD-ROM 48x – IDE; Mouse 400 dpi PS2; PS2 – Teclado 107 teclas PS2; Controladora Ethernet PCI 10/100 Mbps – 3COM 3C905b-Nm; Monitor SVGA color 17” dp 0.27 MPR2 – SW 775n

Software (instalado no Aquanta)

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Microsoft	Sistema Operacional Windows 2000 Server O&M;
1	Accord	Software de agendamento da videoconferência - MMX

18) Videocassete

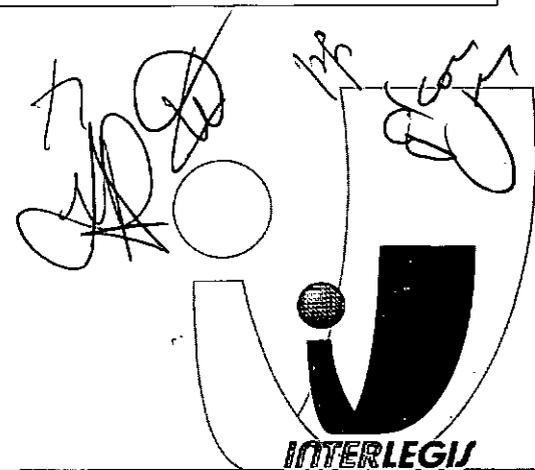
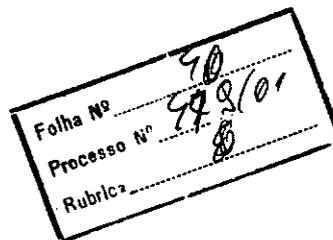
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
2	Gradiente	Videocassete padrão VHS/HQ, 7 cabeças, gravação, reprodução de vídeo HTSC e PALM.

19) Aparelho Telefônico

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
4	Siemens	Aparelhos Telefônicos E805s - cor gelo

20) Rack fixo em aço para ativos da rede

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	Carthom's	Rack 19” 36U X 670 mm com porta em aço acrílico com fecho Yale, 02 calhas com 8 tomadas.



21) Rack móvel do monitor Remoto

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 1,5 metros, na cor preta

22) Rack móvel para câmara de documentos

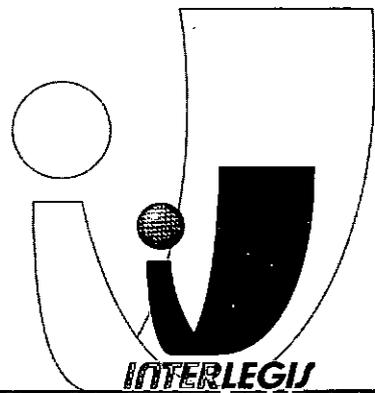
QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1		Rack móvel para base de TV, com altura de 0,78 metros, na cor preta

23) Rack móvel do Módulo de Videoconferência

QTD	FABRICANTE	DESCRIÇÃO
1	VCON	Rack móvel para base de TV, porta de vidro, com altura de 0,78 m, na cor preta

[Handwritten signatures and initials]

Folha No 91
Processo No 429/01
Rubrica *[Signature]*





Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Origem: 0005837 - sfprodas - Senado Federal/Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal/PROD

Operador: PAULO

Ofício: SCC018-2003

Data do Ofício: 25/02/2003

Data da Publicação: 26/02/2003

Local para Publicação: Diário Oficial - Seção 3

Forma de Pagamento: Posterior sujeito a empenho - UG: 20003 Ano/Nº Empenho: 2003/000049

Forma de Envio: Transmissão Eletrônica

Dados do Recebimento

Data e hora: 25/02/2003 as 15:30:10 Nome do arquivo: o0005837.072 Tamanho: 18.262 bytes

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Relação de Matérias:

INT001-2003 (INT001-2003.rtf, 33.347 bytes)

INT002-2003 (INT002-2003.rtf, 6.706 bytes)

SCC018-2003 (SCC018-2003.rtf, 7.468 bytes)



SENADO FEDERAL
CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL
PROGRAMA INTERLEGIS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0008-A/2002 do Convênio Nº0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 10/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Carlos Gratz, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Folha Nº	43
Processo Nº	779/01
Rubrica	

firmado entre o FNDE e a Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins/TO, durante sua administração. O não atendimento desta condição, no prazo ora fixado, implicará a CIDADIA ser considerado revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos da Lei nº 12.462/02, da Lei nº 8.443/92. Outrossim, reconhecida pelo Tribunal a existência de assento com as alegações de defesa apresentadas, a liquidação temporária do débito atualizado monetariamente sanará o processo, sempre se não houver sido observada outra irregularidade nas contas, consoante o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443/92. Em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal de Contas da União, por meio da Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins, coloca-se à disposição da CIDADIA para prestar esclarecimentos e/ou concessão de vista dos autos, caso requerida.

VALDECY ROCHA BANDEIRA
Secretário
Substituto

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 62003

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implementação dos Sistemas de Exaustão de Gases e de Resfriamento do Ar Exterior de Renovação e das instalações do Ar condicionado, incluindo fornecimento, montagem, garantia e testes dos sistemas, para a cozinha do edifício Anexo III.

DATA DA ABERTURA: 13/03/2003, às 15h.
VALOR DO EDITAL: R\$ 10,00 (dez reais).
EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fones 318-8739 e 318-8741, local onde também serão prestados esclarecimentos sobre a licitação, mediante a apresentação de comprovante de depósito identificado sob o código 01000101901901-X, junto ao Banco do Brasil - Agência 3602-1, Conta Corrente nº 170.500-8 - Câmara dos Deputados; bem como no endereço eletrônico: www.camara.gov.br.

Brasília-DF, 25 de fevereiro de 2003
EUGÊNIO DE BORBA AMARO
Presidente

(Of. El. nº 19/2003)

SENADO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato CT19990009. Processo 002153/98-0. Objeto: acréscio 23,83% ao valor global. Signatários: pelo Senado Federal: Agaciel da Silva Maia, pela Contratada: Gerson Marçal.

(Of. El. nº 250203)

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 62003

A Comissão Permanente de Licitação - COPELI - III do Senado Federal, após examinar as propostas apresentadas ao Convite em epígrafe, referente à contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de porta-cartazes. Decide: I) classificar todas as propostas de acordo com o mapa de preços; II) declarar vencedora e sugerir a adjudicação à empresa 2M de Brasília Sinalização Visual Ltda, por ter cotado o menor preço unitário.

JOSÉ AUSNEBURGO DOS S. SOBRERA
MACHADO
Presidente da Copeli - III

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E
PUBLICAÇÕES

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 80/03-9
OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água e esgotos de Brasília.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por José Alexandre Lima Gazinco, Diretor da SADM, em 20/02/2003.
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) referente aos meses de janeiro a abril de 2003.

(Of. El. nº 40/2003)

PROCESSO: 0277/03-7
OBJETO: Aquisição de peças diversas, para uso na plastificadora Tecnomec, ACF/EM 760 nº 2106.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATADA: Oracil Leguizamán Lima.
CONTRATANTE: Secretaria Especial de Editoração e Publicações.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Por Jélio Werner Pedrosa, Diretor da SEEP, em 24/02/2003. VALOR: R\$ 146.707,60 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).

(Of. El. nº 41/2003)

CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO
DE DADOS DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PD 1190/02-4; Espécie: Contrato nº 04/2003, firmado com a Technology Supply Informática, Comércio, Importação e Exportação Ltda; Objeto: Licença de uso de 3 (três) cópias do programa ACL para Windows, Versão 7.2.1, com toda a documentação técnica pertinente, incluindo treinamento básico "In Company", atualização e suporte técnico, concedida pela Supply ao Prodasen, sem exclusividade; Modalidade: Inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93; Valor Total: R\$ 38.560,90 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos); Dotação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Atividade nº 01.126.05514060.0001 - Gestão do Sistema de Informática, Elemento de Despesa - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2002NE000869, de 30 de dezembro de 2002; Vigência: A partir da data de sua assinatura e terá duração de 48 (quarenta e oito) meses; Assinatura: 31/01/2003; Signatários: pelo Prodasen: Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, Diretor Executivo, pela Contratada: Valdomiro Dalberto Junior.

(Of. El. nº 18/2003)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº: RR-0022/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 18/12/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal: Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Heriberto Jairo Ribeiro Bantim, Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0001-A/2002 do Convênio Nº0001/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Acre; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 14/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio de Oliveira Cunha, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0002-A/2002 do Convênio Nº0002/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 12/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Albuquerque, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Alagoas.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0003-A/2002 do Convênio Nº0003/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Lupércio Ramos de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0004-A/2002 do Convênio Nº0004/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 13/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Firm Seneas Nascimento Jr, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0005-A/2002 do Convênio Nº0005/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 21/11/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Reinaldo Teixeira Braga, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0006-A/2002 do Convênio Nº0006/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 05/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Wellington Landim, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0008-A/2002 do Convênio Nº0008/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 10/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado José Carlos Graz, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0009-A/2002 do Convênio Nº0009/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Goiás; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA: 31/12/02; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodasen, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Goiás.

Folha Nº 99
Processo Nº 929/01
Rubrica



ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0010-A/2002 do Convênio Nº0010/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Manoel Nunes Ribeiro Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0011-A/2002 do Convênio Nº0011/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Antônio Jilão de Faria, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0012-A/2002 do Convênio Nº0012/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 19/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Ary Rigo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0013-A/2002 do Convênio Nº0013/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 21/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Humberto Melo Bosato, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0014-A/2002 do Convênio Nº0014/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Pará; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 02/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Marinho Arnaldo Campos Carmona, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0015-A/2002 do Convênio Nº0015/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Gervásio Bonavides Mariz Maia, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0016-A/2002 do Convênio Nº0016/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Romário de Castro Dias Pereira, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0017-A/2002 do Convênio Nº0017/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 05/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Kleber Dantas Eulálio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0018-A/2002 do Convênio Nº0018/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 22/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Hermas Eurides Brandão, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0020-A/2002 do Convênio Nº0020/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 09/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Álvaro Costa Dias, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Sérgio Pedro Zambiasi, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 11/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0025-A/2002 do Convênio Nº0025/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de as-

sinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado João Bosco da Costa, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0026-A/2002 do Convênio Nº0026/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 27/12/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Walter Feldman, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 0027-A/2002 do Convênio Nº0027/2001 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis e a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; **OBJETO:** Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; **MODALIDADE:** Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; **DATA DE RENOVAÇÃO DA ASSINATURA:** 18/11/02; **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; **SIGNATÁRIOS:** Pelo Senado Federal, Senador Carlos Wilson; Pelo Prodase, Dr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Deputado Marielo de Carvalho Miranda, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato que entre si celebraram a União, por intermédio do Supremo Tribunal Federal e a empresa Tecnomama - Produtos e Serviços Médico Hospitalares Ltda (Processo nº 316.700 - Pregão nº 39/2002). **OBJETO:** Manutenção preventiva de equipamentos médico-hospitalares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Medida Provisória nº 2182-18 de 23-8-2001 e Decreto nº 3.555/2000. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$9.000,00 (nove mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.061.0365.2000.0001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39. **EMPENHO Nº:** 2003NE00147. **DATA DA EMISSÃO:** 11-2-2003. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 24-2-2003. **ASSINAM:** Pelo Contratante, Sr. Antônio Carlos Elieto de Oliveira - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sra. Marcia Lorena Silva Marra - Sócia Gerente.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 92003

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de fitas betacam e mini-discos. **Data:** 14/03/2003; **horário:** 14h. **Local:** Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **Obs.:** O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

(Of. nº 44/2003)

PREGÃO Nº 102063

O Supremo Tribunal Federal comunica aos interessados que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição de cartões de acesso. **Data:** 17/03/2003; **horário:** 14h. **Local:** Supremo Tribunal Federal, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. **Obs.:** O Edital encontra-se disponível para consulta e 'download' no site: www.stf.gov.br. Também está afixado e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, no Ed. Anexo I do STF, 3º andar, Comissão Permanente de Licitação, das 13 às 18 horas. O custo é de R\$ 0,30 por folha.

Brasília, 25 de fevereiro de 2003
GETULIO VAZ
Pregoeiro

(Of. nº 45/2003)

Folha No 45
Processo Nº 979/01
Rubrica

OK

Folha Nº	46
Processo Nº	470/01
Rubrica	

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Tipo de Casa:

Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Endereço: Av. Américo Buaiz, 205 Cidade: Vitória
 UF: ES CEP: 29050-950
 Telefones: (27) 3382-3500 FAX: (27) 3382-3500
 E-mail: não dispõe Homepage: www.al.es.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Janete de Sá Venâncio
 Nome Parlamentar: Janete de Sá Partido: PSB
 Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/02/2003 Fim: 31/01/2007
 Aniversário (dia/mês/ano): 08/01/1956 Sexo: feminino
 Telefones: (27) 33823622; 33823623; 33823624 FAX: (27) 33823610
 E-mail: janetedesa@al.es.gov.br
 Homepage: não dispõe

Cargo:

Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

VITÓRIA, ES, 05/06/2003.

Local e data

Assinatura do Parlamentar

Richman

OK

006462/03

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Folha Nº	14
Processo Nº	4792/01
Rubrica	

Tipo de Casa:

Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Folha Nº	47
Processo Nº	47901
Rubrica	

Nome da Casa: Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Endereço: Av. Américo Buaiz, 205

Cidade: Vitória

UF: ES

CEP: 29050-950

Telefones: (27) 3382-3500

FAX: (27) 3382-3500

E-mail: não dispõe

Homepage: www.al.es.gov.br

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Janete de Sá Venâncio

Nome Parlamentar: Janete de Sá

Partido: PSB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/02/2003

Fim: 31/01/2007

Aniversário (dia/mês/ano): 08/01/1956

Sexo: feminino

Telefones: (27) 33823622; 33823623; 33823624

FAX: (27) 33823610

E-mail: janetedesa@al.es.gov.br

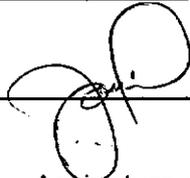
Homepage: não dispõe

Cargo:

Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

VITÓRIA, ES, 05/06/2003.



Local e data

Assinatura do Parlamentar

Ni Inocen.

NOVADATA

Sistemas e Computadores S/A

NOTA FISCAL FATURA E SERVIÇO

Nº 003089

SAÍDA ENTRADA
 BAIRRO / DISTRITO _____
 UF BA _____

Data Limite Para Emissão 30/11/2002

Endereço: Rua Machado Brito, 111 - Vila Clementino - Fone: (011) 570-5070 - Fax: (011) 574-7750 - cap. 04.044-000 - São Paulo, S.P.
 Rua do Ovidor, 90 - Centro - Fone: (021) 224-2315 - Fax: (021) 224-2445 - cap. 20040030 - Rio de Janeiro, RJ

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **STIMES RESSA - DRAWBACK** CFOP: **95-28** INSC. EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: _____

COC: **51.754.240/0016-07**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **49.870.796-NO**

NOME/RAZÃO SOCIAL: **PROG. DAS NAÇÕES UNIDAS P/ DESENV. PAUL** COC/CF: **03.723.329/0001-79**

DATA DA EMISSÃO: **17/01/2001**

ENDEREÇO: **PRAIA JOAO CLIMACO S/N** BAIRRO/DISTRITO: _____ CEP: **29052000**

DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **17/01/2001**

MUNICÍPIO: **VITORIA** FONE/FAX: **61 329-2000** UF: **ES** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

HORA DA SAÍDA: **15:05:18**

FATURA/COBRANÇA: **PRAIA JOAO CLIMACO S/N** - Cidade/UF: **VITORIA /ES**

DESDOBRAMENTO DA FATURA: **FATURA Nº _____ VALOR _____**
DUPLICATAS Nº _____

VALOR POR EXTENSO: **Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos *******

CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	ST. TRIB.	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	IPÍ	I.P.T.
1V1635-02	MICROCOMPUTADOR NDA ND-P500/T5597 C/ MONITOR E PERIFERICOS	1	14	pi	20	936,97	18739,40	0,00		0,00
1V1635-16	SOFTWARE	2	14	pi	20	134,29	2685,80	0,00		0,00

Folha Nº _____
 Processo Nº _____
 Rubrica _____

Local de entrega: **PRAIA JOAO CLIMACO S/N - VITORIA-ES**
 REG. ESP. DE DRAWBACK INST. PELO DEC. 37 DE 18/11/99, REGUL. PELOS ART. 314 A 334 REG. ADUANEIRO APROV. PELO DEC. 91030/95 E RESTAB. PELO ART. 1 DA LEI 8402/92, PORT. 427 DE 25/08/92 DA SRE. - ATO CONCESSORIO Nº. 1600-00/000005-S - CT Nº. 222/05 - PROJETO BRN/98/010 - COMUNIDADE VITUAL DO PODER LEGISLATIVO - RESSA REF. A Nº 0003036 DE 27/01/2001

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSC. MUNICIPAL	4.023 - 5
VALOR ICS	0,00
VALOR DOS SERVIÇOS	0,00

BASE CÁLCULO ICMS	21.425,20	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	21.425,20
VALOR FRETE	0,00	VALOR SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	21.425,20

TRANSPORTE/VEÍCULOS E TRANSPORTADOR: _____
 NOME/RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO UF: **BA** COC/CF: _____
 ENDEREÇO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: **BA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
 QUANTIDADE: **40** ESPECIE: **VL** MARCA: _____ NÚMERO: _____ PESO BRUTO: _____ PESO LÍQUIDO: **0,000**

Código de Situação Tributária Tabela A - Origem de Mercadorias 0 - Nacional 1 - Importação - Importação direta 2 - Importação - Importação no mercado interno Tabela B - Origem de Mercadorias 0 - Tributada integralmente 1 - Tributada e com cobrança do ICMS por substituição tributária 2 - Com redução de base de cálculo 3 - Isenta ou não tributada e com cobrança de ICMS por substituição tributária 4 - Isenta ou não tributada 5 - Com suspensão ou diferimento do ICMS cobrado posteriormente por substituição tributária 6 - Isenta ou não tributada 7 - Outras	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 9471.10.00 2-1111.11.11	RESERVADO AO FISCO	Nº DE CONT. DO FORM.: 0003089
---	---	--------------------	----------------------------------

Logotipo Docamo Ltda. Rua Romão Castro, 23 Itahe - Bahia - CNPJ 14.801.211/0001-38 - Insc. Est. 05.746.071 - 59 Blocos N.F. Sete 150x5 Tipo 1 - código 01 NP 3001 a 5500 - Impresso em 12/2000 - AIDF190100020032000 PANDF 331.917

Recib(emos) de NOVADATA Sistemas e Computadores S.A. Os produtos constantes desta Nota Fiscal. **NOTA FISCAL**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME _____ PRE

ENDI

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito
 Santo

CEP /

Av. Américo Buaiz, nº 205 Enseada do Sua
 Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ES
 29050-950

PAÍS / PAYS

DECL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'AGENT

MOMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Rosaurinha de Oliveira

Mat. 203334

Nº DOCUMENTO / N° DU DOCUMENT
RECEBEDOR / RÉCEPTEUR

Protocolo Geral

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Jorge dos Santos

Mat. 82762237

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS





AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS 0107

AR

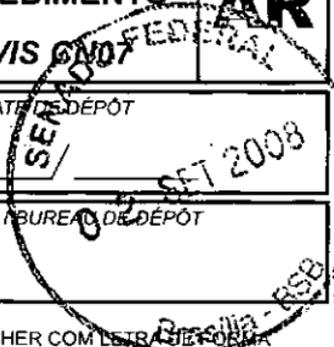
RC 3 6 3 8 6 1 1 2 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h



PREENCHER COM LETRA MAIÚSCULA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DE

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

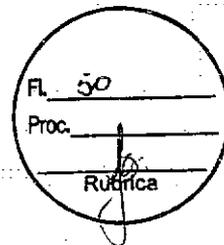
CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR**

Folha nº	90
Processo nº	419/01-2
Rubrica	



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO
PROGRAMA INTERLEGIS II

CONVÊNIO Nº: ES-8/2010 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS II, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº8, de 2005, que criou a Secretaria Especial do Programa Interlegis- SINTER, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 11 de dezembro de 2007, neste ato representado pelo Primeiro Secretário de Senado Federal, HERACLITO FORTES, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Américo Buaiz, nº 205 - Enseada do Suá, Vitória-ES neste ato representada por seu Presidente, Deputado ELCÍO ÁLVARES, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

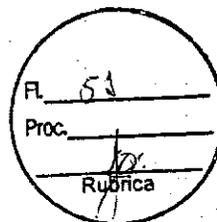
1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS II, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo nº1864 OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
 - II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
 - III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções;
- 1.2 - É parte integrante deste Convênio os anexos que conterão possíveis modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR.
- 1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS II, caso em que serão formalizados por termos aditivos/anexos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS II, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS II, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;



- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo nº 1864 OC-BR a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS II e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e o ÓRGÃO EXECUTOR o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II na CASA LEGISLATIVA;
- VIII - orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto do CONVÊNIO;
- IX - acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- X - exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do CONVÊNIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS II as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II;
- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS II.



- XI - promover a divulgação das ações objeto do CONVÊNIO, citando, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE nos trabalhos realizados, na forma por este estabelecida;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade;
- XIII - executar todas as atividades inerentes à implementação do presente CONVÊNIO, em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, para melhor desenvolvimento do CONVÊNIO, estritamente de acordo com os preceitos ditados pela Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993;
- XIV - realizar a execução do objeto do CONVÊNIO expresso nas metas contratuais exclusivamente dentro do período de vigência;

Parágrafo primeiro – É vedado aditamentos ao presente CONVÊNIO com alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS II foram adquiridos pelo ÓRGÃO EXECUTOR. Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do órgão executor, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS II, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Programa e após o término da garantia dos equipamentos instalados nesta casa Legislativa, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR, os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventivas e corretivas deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II.

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou



II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS II e ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS II, em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 É prerrogativa do ÓRGÃO EXECUTOR conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste CONVÊNIO, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

8.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS II serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;



Fl.	54
Proc.	
Rubrica	



II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

9.2 - O nome do Senado Federal e da Secretaria Especial do Programa Interlegis – SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

9.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

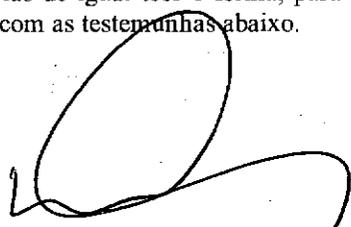
10.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, no Diário Oficial da União.

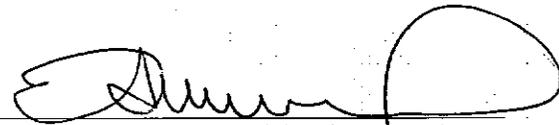
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, para solucionar os litígios decorrentes de qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio, que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

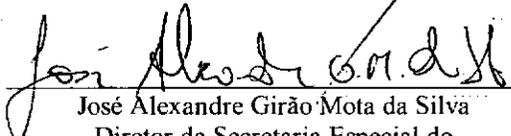
11.2 - E, assim, por estarem de pleno acordo, depois que lido e achado conforme, foi o presente Contrato levado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vai assinado pelos representantes dos partícipes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 19 de março de 2010.

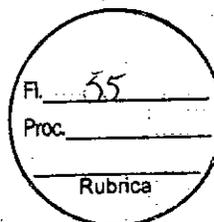

Heráclito de Sousa Fortes
Primeiro Secretário do Senado Federal


Deputado Elcio Alvares
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo

Testemunhas:


José Alexandre Girão Mota da Silva
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER


Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
Luiz Alberto Marmel
Coord. Legislativo
INTERLEGIS - ALMS



ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS

1 - Sistema para salas de vídeo-conferência composto de codec com duas câmeras, dois monitores de áudio e vídeo, um switcher de dados e periféricos, abaixo descritos:

1.1 - **CODEC de videoconferência**, tipo "appliance", isto é, com plataforma dedicada, não baseada em microcomputador, com:

1.1.1 - Suporte, pelo menos, aos idiomas Português e Inglês;

1.1.2 - Possibilidade de alteração de imagem da tela inicial;

1.1.3 - Operação em H.323 e SIP, sem necessidades de reiniciar o equipamento, conectado à rede através de uma entrada Ethernet 802.3, padrão RJ-45, 10/100 Mbps half e full-duplex, permitindo velocidade de comunicação, em videoconferência, de no mínimo 2 Mbps;

1.1.4 - Capacidade para operar a 30 quadros por segundo em bandas a partir de 192 kbps, independente do protocolo de vídeo utilizado, para os protocolos de vídeo deste Termo de Referência;

1.1.5 - Recurso para operar com resolução de 60 campos (sinal entrelaçado) a partir de 384 kbps de largura de banda;

1.1.6 - Capacidade de transmissão de duas fontes quaisquer de vídeo, sendo PC ou câmeras adicionais, utilizando o padrão ITU-T H.239. A visualização de ambos os vídeos deverá ser através de um único monitor, ambos os fluxos devem poder ser transmitidos em até 30 quadros por segundo em qualquer resolução;

1.1.7 - Recurso para suportar protocolos H.264, H.239, resolução mínima 1280x720 HD(w720p) e áudio de 20 kHz ou superior e criptografia AES de 128 bits na mesma conferência;

1.1.8 - Três entradas de vídeo, sendo:

1.1.8.1 - Uma para câmera principal, em formato digital, com resolução mínima de 1280x720 (HD720p);

1.1.8.2 - Uma entrada padrão vídeo (S-Video e/ou vídeo composto), NTSC, para câmera de documentos ou outra fonte externa de vídeo;

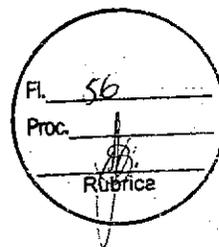
1.1.8.3 - Uma entrada para conexão de PC ou notebook, padrão DVI, com, no mínimo, as seguintes resoluções: 800 x 600 (SVGA), 1024 x 768 (XGA) e 1280 x 720 (HD720p);

1.1.9 - Três saídas de vídeo, sendo:

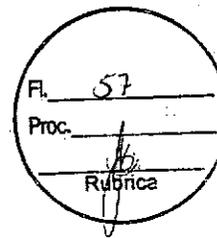
1.1.9.1 - Uma saída para monitor principal em alta definição (HD720p) via formato DVI, HDMI ou Vídeo Componente;

1.1.9.2 - Uma saída padrão vídeo composto ou S-vídeo (NTSC) para dispositivo externo de vídeo;

1.1.9.3 - Uma saída padrão S-vídeo (NTSC) ou superior para monitor secundário;



- 1.1.10 - Quatro entradas de áudio, sendo:
 - 1.1.10.1 - Duas entradas para microfone de mesa, tipo "table top";
 - 1.1.10.2 - Duas entradas para conexão a dispositivos externos de áudio;
- 1.1.11 - Dois microfones cardióides, tipo "table top" com abertura mínima de 270 graus para operação simultânea com o codec aqui especificado;
- 1.1.12 - Duas saídas de áudio, sendo:
 - 1.1.12.1 - Uma saída para o áudio principal do sistema;
 - 1.1.12.2 - Uma saída para conexão a dispositivos externos de áudio.
- 1.1.13 - Recurso para operação de áudio na modalidade estéreo e para autenticação em Gatekeeper;
- 1.1.14 - Suporte a DiffServ (Serviços Diferenciados) e a Precedência IP, ToS (Type of Service);
- 1.1.15 - Recurso para envio de tons do teclado em DTMF;
- 1.1.16 - Mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda numa chamada;
- 1.1.17 - Gerenciamento remoto via Telnet, FTP, web browser e SNMP;
- 1.1.18 - Uma porta RS-232 para diagnósticos locais do sistema;
- 1.1.19 - Suporte aos protocolos de vídeo H.261, H.263 e H.264 e as resoluções, 4SIF (704x480), SIF (352x240), 4CIF (704x576), CIF (352x288), QCIF (176x144), XGA (1024x768), SVGA (800x600), VGA (640x480), w720p (1280x720);
- 1.1.20 - Suporte no mínimo aos protocolos de áudio G.711a/u, G.722, G.722.1 e outros algoritmos que operem com áudio entre 50Hz e 20KHz ou superiores;
- 1.1.21 - Controle do ganho (AGC) automático e manual selecionável individualmente por cada entrada;
- 1.1.22 - Cancelamento de eco (AEC) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.23 - Supressão de ruídos (ANS) automático e manual selecionável individualmente por cada microfone;
- 1.1.24 - As características dos últimos três itens - AGC, AEC e ANS poderão ser nativas do equipamento ou providas por equipamento auxiliar externo;
- 1.1.25 - Suporte a protocolos H.225, H.245, H.239 e SIP;
- 1.1.26 - Suporte aos protocolos H.460.18 e H.460.19 (transposição de Firewalls);
- 1.1.27 - Serviço de segurança através de criptografia, baseado nos modelos AES (H.235v2 ou superior), com criação automática de chaves de autenticação;
- 1.1.28 - Suporte a mecanismos de correção de pacotes de vídeo e ajuste inteligente de largura de banda em uma chamada;
- 1.1.29 - Fonte de alimentação operando em 110V a 220V, 60Hz, de forma automática.



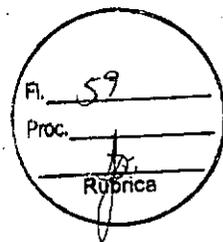
- 1.1.30 - **Dois câmeras** com campo de visão total de 200 graus na Horizontal e 50 graus na vertical, resolução mínima de 720 linhas que deve seguir as seguintes recomendações:
- 1.1.30.1 - Movimentação Horizontal: +90° / -90°;
 - 1.1.30.2 - Movimentação Vertical: +10° / -20°;
 - 1.1.30.3 - Zoom mínimo: 7x óptico;
 - 1.1.30.4 - Um mínimo 10 posições pré-definidas para câmera principal e outras 10 para câmera remota;
 - 1.1.30.5 - Foco automático;
 - 1.1.30.6 - Controle de "White Balance" manual e automático;
 - 1.1.30.7 - Resolução mínima de 1280 x 720 pixels;
 - 1.1.30.8 - Pelo menos uma câmera equipada com dispositivo para instalação opcional em parede ou divisória que assegure a manutenção dos movimentos horizontais e verticais da mesma (pan e tilt).
- 1.2 - Monitoração áudio e de vídeo: **dois monitores vídeo de 40"**, formato "wide"; com tecnologia LCD ou plasma, resolução mínima W720p, plenamente compatíveis com o CODEC acima especificado - com todos os acessórios necessários a uma perfeita conectividade -, com suporte para montagem diretamente sobre o piso com sistema de áudio estéreo (pode ser fornecido um conjunto de caixas acústicas amplificadas independentes - considerar um ambiente para até 30 pessoas sentadas -).
- 1.3 - **Switcher de dados** com as seguintes características mínimas:
- 1.3.1 - 12 (doze) portas padrão 10/100/1000BASE-TX;
 - 1.3.2 - Auto-Sensing e Auto-Negotiation
 - 1.3.3 - 1 (uma) interface SFP 1000Base-SX
 - 1.3.4 - switching capacity de, no mínimo, 8 Gbps (oito Gigabits por segundo)
 - 1.3.5 - capacidade de forward de, no mínimo, 3 Mpps (três milhões de pacotes por segundo) em nível 2 (modelo OSI)
 - 1.3.6 - tabela MAC para 8000 endereços;
 - 1.3.7 - capacidade para implementar 256 VLANs;
 - 1.3.8 - capacidade para implementar VLANs segundo o padrão 802.1q;
 - 1.3.9 - capacidade para implementar GARP VLAN Registration Protocol (GVRP);
 - 1.3.10 - capacidade para Link Aggregation conforme padrão IEEE 802.3ad;
 - 1.3.11 - permitir espelhamento do tráfego de um porta para outra porta para análise (port mirroring);
 - 1.3.12 - Deve permitir a configuração do switch através de console local e remotamente com TELNET;
 - 1.3.13 - Deve possuir interface de gerência baseada em HTTP, permitindo acesso administrativo via "browser" padrão;
 - 1.3.14 - Deve permitir a utilização do protocolo NTP (Network Time Protocol), para atualização do horário interno do Switch;
 - 1.3.15 - Deve permitir autenticação e accounting via RADIUS;
 - 1.3.16 - Deve permitir filtragem de pacotes por endereço MAC, endereço IP e porta UDP ou TCP;



Fl. 58
Proc.
Rubrica



- 1.3.17 - Deve implementar tráfego multicast;
- 1.3.18 - Deve implementar IGMP (Internet Group Management Protocol) versão 3;
- 1.3.19 - Deve permitir a criação de rotas estáticas em Camada 3;
- 1.3.20 - Deve implementar as seguintes características de QoS: No mínimo, 4 filas de prioridade;
- 1.3.21 - Deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP;
- 1.3.22 - Deve ser aderente aos padrões abaixo:
 - 1.3.22.1 - IEEE 802.3u 100BaseTX;
 - 1.3.22.2 - IEEE 802.3x e IEEE 802.3ab, 1000BaseT;
 - 1.3.22.3 - IEEE 802.1d Spanning-Tree Protocol;
 - 1.3.22.4 - IEEE 802.1p CoS Prioritization;
 - 1.3.22.5 - IEEE 802.1s Multiple Spanning Tree;
 - 1.3.22.6 - IEEE 802.1w Rapid Reconfiguration of Spanning Tree;
- 1.3.23 - Adequado para montagem em bastidor padrão de 19";
- 1.3.24 - Fonte de alimentação 110V/220V, 60 Hz



SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20080033, celebrado com a empresa EDIÇÕES VÉRTICE - EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. Processo: 012879/08-8. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato no período de 22 de maio de 2010 a 21 de maio de 2011. Nota de Empenho nº 2010NE00838. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 3390.30. Signatários: pelo Senado Federal: Haroldo Feitosa Tajra, Diretor-Geral, pela Contratada: Daniela Fernanda da Silva

PRIMEIRA SECRETARIA
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Convênio nº: RO 21/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excm. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Nêdi de Oliveira, Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia RO.

ESPÉCIE: Convênio nº: TO 27/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excm. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Raimundo Coimbra Júnior, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Tocantins TO.

ESPÉCIE: Convênio nº: ES 8/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excm. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Elicio Alvarés, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo ES.

ESPÉCIE: Convênio nº: MT 13/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excm. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado José Geraldo Riva, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso MT.

ESPÉCIE: Convênio nº: BA 5/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excm. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Marcelo Nilo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

ESPÉCIE: Convênio nº: SE 25/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excm. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Ulices de Andrade Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe SE.

ESPÉCIE: Convênio nº: PI 17/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do

Piauí; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excm. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Themístocles Sampaio Pereira Filho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí PI.

ESPÉCIE: Convênio nº: PR 18/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excm. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Nelson Roberto Justus, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná PR.

ESPÉCIE: Convênio nº: PB 15/2010 - INTERLEGIS, celebrado entre a Secretaria Especial do Interlegis e o Senado Federal Órgão Executor do Programa Interlegis II e a Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis II; MODALIDADE: Nos termos do disposto no art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 19/03/2010; VIGÊNCIA: em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - SINTER - Excm. Sr. Senador Heráclito Sousa Fortes - Primeiro Secretário; Pelo Convênio, Deputado Artur Cunha Lima, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 241/2008

Objeto: aquisição de projetores multimídia destinados às salas de Comissões. O Senhor Diretor-Geral do Senado Federal REVOGOU a presente licitação. Maiores informações: pelo fone (61) 3303-3014, 3303-3036 e 3303-2713.

LUCIANO FRIBAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de processamento de roupas de serviços de saúde (lavanderia hospitalar) Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 24/03/2010 de 12h00 às 17h59. ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, STF, Ed. Anexo I, 2º andar, Sala 200 Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/03/2010 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/04/2010 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.stf.jus.br

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Pregoeiro

(SIDEC - 23/03/2010) 040003-00001-2010NE000002

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

O Pregoeiro do STF comunica que no Pregão Eletrônico nº 06/2010 - Registro de Preços para aquisição de quadros brancos, quadros brancos magnéticos, quadros de aviso em feltro e quadros de aviso em cortina - declarou vencedor da certame a empresa Luz da Silva Concreto e Indústria de Móveis Ltda ME, Brasília, 23 de março de 2010.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA

(SIDEC - 23/03/2010) 040001-00001-2010NE000002

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 49/2006 celebrado entre o STF e a empresa Reimq Siemens Enterprise Communications - Tecnologia da Informação e Comunicações Corporativas Ltda, (Processo 324.600). Objeto: Ampliar em 240 unidades a quantidade de portas a serem mantidas na central telefônica e prorrogar a vigência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura/Vigência: 23/03/2010. Prorrogação: 19/05/2010. Assinam: Pelo STF, Sr. Alcides Diniz da Silva - Diretor-Geral; pela Contratada, Sr. Alberto Luiz Franca e Sr. Júlio Cesar Ferreira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 52/2009 celebrado entre o STF e a empresa Reimq Assistência Técnica de Duplicadores Ltda. (Processo 334.818). Objeto: Prorrogação da vigência. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 23/03/2010. Prorrogação: 29/07/2010. Assinam: Pelo STF, Sr. Washington Luiz Ribeiro da Silva - Secretário de Administração e Finanças; pela Contratada, Sr. Thiago Barros Bezerra.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão nº. 05/2010, conforme Ata de Registro de Preços nº. 06/2010 e Processo Administrativo 338.152. Objeto: Aquisição de etiquetas e de carneiro removível de etiquetas. Expedgraf - Gráfica e Papelaria Ltda.; CNPJ: 03.616.315/0001-56; Item 1 a 23; Valor: R\$ 59.439,60.

Brasília-DF, 23 de março de 2010.
WASHINGTON LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2010

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, higienização, conservação de bens móveis e imóveis e manutenção em sistemas elétricos nas dependências do CNJ instalados no Distrito Federal, conforme as especificações e condições estabelecidas nos Anexos I, II, III, IV e V. Total de Itens Licitados: 00002 Edital: 24/03/2010 de 12h00 às 17h59. ENDEREÇO: Praça dos Três Poderes, STF/CNJ, Ed. Anexo I, 3º andar, Sala 352. Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 12/04/2010 às 10h00. Endereço: Praça dos Três Poderes, STF/CNJ, Ed. Anexo I, Térreo - Plenário/CNJ, Brasília - BRASILIA - DF. Informações Gerais: Edital para consulta e download nos sites www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados mediante pagamento das cópias na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,10 por folha.

GETULIO VAZ
Pregoeiro

(SIDEC - 23/03/2010) 040003-00001-2010NE000025

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2010

O Pregoeiro do Conselho Nacional de Justiça comunica que no PRE 15/2010 - contratação de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais, declarou vencedora do certame a empresa Serraria Landy Indústria e Comércio de Madeiras e Materiais para Construção Ltda.

GETULIO VAZ

(SIDEC - 23/03/2010) 040003-00001-2010NE000025

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 4.120/2010. Objeto: para fazer face à realização dos cursos "Engenharia do ar condicionado" e "Elevadores e escadas rolantes". Empresa: Treinamento Avançado Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, II, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais). Declaração de Inexigibilidade: em 23.03.2010, por Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração. Ratificação: em 23.03.2010, por Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral.

Processo nº: 3.456/2010. Objeto: contratação de consultorias, serviços web e assinaturas Zenite, na área de Direito Administrativo. Empresa: Zenite Informação e Consultoria S.A. Fundamento Legal: Artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/93. Valor: R\$ 81.388,50 (oitenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e cinqüenta centavos). Declaração de Inexigibilidade: em 19.03.2010, por Anderson Vidal Corrêa, Secretário de Administração. Ratificação: em 19.03.2010, por Miguel Augusto Fonseca de Campos, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global TSE nº 2010NE00589, emitida em 19/03/2010. CONTRATADA: Gráfica MG Ltda ME. OBJETO: aquisição de material de consumo (Itens 3.7, 3.8 e 11.1) do Pregão 81/2009. VALOR: R\$ 1.240,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93. PA nº 28.220/2009.

Fl. 60
Proc. _____
Rubrica _____

Fl. _____
Proc. _____
Rubrica _____

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Eício Alvares
 Presidente da Assembleia Legislativa do Espírito
 Santo
 Av. Américo Buaiz, nº 205 - Enseada do Sua
 Assembleia Legislativa do Espírito Santo - ES
 29050-950

DESTINATAIRE

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Alma Louisa Abariano 11/03/10

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Wilson Jose Sant'Anna
 Mat. 82710000



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**CORREIOS
BRÉSIL**

SENADO FEDERAL
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 17120027 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 MAR 2010

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília - 5500

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

JOSÉ ALEXANDRE GIRÃO MOTA DA SILVA
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2- Anexo 'E'
Senado Federal
70.165-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--	--